PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 020/2008

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R$ **67.880,00** (Sessenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais).

OSVALDO BEDUSQUE, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Echaporã um crédito suplementar no valor de R$ **67.880,00** (Sessenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais), destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar			
Cód.	**Dotação**	**Descrição**	**Valor**
29	0412300032.004-339036	outros serv.terc.-pessoa juridica	5.000,00
62	0824400042.006-339032	material de distribuição gratuita	10.000,00
94	1030100052.009-339030	material de consumo	5.000,00
96	1030100052.009-339032	material de distribuição gratuita	600,00
99	1030100052.009-339036	outros serv.terc.-pessoa-fisica	80,00
107	1030100052.029-339030	material de consumo	1.000,00
205	1236200072.018-339039	outros serv.de terc-pessoa juridica	19.000,00
233	1339200072.032-339036	outros serv.terceiros-pessoa fisica	2.500,00
235	1339200072.032-339046	auxilio alimentaçao	2.500,00
252	2781200072.023-339030	material de consumo	10.000,00
300	2678200082.27-339013	obrigações patronais	1.200,00
304	2678200082.027-339036	outros serv.terc.-pessoa fisica	6.000,00
314	2060500092.028-339030	material de consumo	5.000,00
		Total	**67.880,00**

Art. 2º - A presente suplementação será coberta com a anulação das seguintes dotações orçamentárias.

Reduzir			
Cód.	**Dotação**	**Descrição**	**Valor**
81	0824300042.008-339030	material de consumo	5.000,00
110	1030100052.029-339039	outros serv.terceiros-pessoa juridica	5.000,00
122	1236100062.012-339030	material de consumo	12.500,00
128	1236100062.012-339039	outros serv.terceiros-pessoa juridica	7.500,00
136	1236100062.013-339030	material de consumo	25.181,70
139	1236100062.013-339032	material de distribuição gratuita	7.698,30
141	1236100062.013-339039	outros serv.terceiros-pessoa juridica	5.000,00
		Total	**67.880,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, em

08 de maio de 2008

OSVALDO BEDUSQUE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na mesma data supra.

Elaine Cristina Gazetta
Secretária